

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.782

Aprova o Decreto nº 5.922, de 5 de abril de 2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a intervenção estadual no Município de Ponte Alta do Bom Jesus”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É aprovada a intervenção estadual no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, pelo período de 90 dias, nos termos do Decreto nº 5.922, de 05 de abril de 2019, do Senhor Governador do Estado do Tocantins.

Art. 2º É aprovada a nomeação para o cargo de Interventor o Senhor Alessandro Diniz Chaves.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2019.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário

Deputado **CLEITON CARDOSO**
2º Secretário